

Copie com o Original
31/05/89

Albino 100
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 613 de 05 de Setembro de 1988.

"Autoriza o Executivo municipal de Aruias, a receber recursos financeiros."

O Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - - - - -

Faz saber que a Câmara municipal de Aruias, aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Aruias, Estado de São Paulo, autorizado a:

I - Receber recursos a Fundo Perdido por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do Orçamento - Programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

II - Assinar com a Secretaria de Estado de Negócios do Interior, o convênio necessário à obtenção de recursos previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III - Dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no Convênio a ser firmado.

IV - Abrir crédito suplementar na importância de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para efetuar despesas com a execução de obras previstas no Programa de Apoio aos municípios da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, na seguinte classificação orçamentária.

2 -

Executivo

2.7 -

Serviços municipais.

4.1.10

Obras e Instalações

10585751,04 -

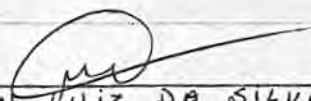
Obras de Pavimentação de Vias Públicas ... R\$ 5.000.000,00

Parag. Único - A cobertura do crédito autorizado no item IV deste artigo, será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo.

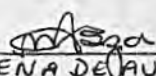
Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º da presente Lei, destinar-se-ão à execução de obras de pavimentação "calçamento com paralelepípedos" de vias públicas, localizadas dentro do perímetro urbano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 05 de Setembro de 1983.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO - MUNICIPAL.

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} MADALENA DE PAULA DE SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei nº 614 de 21 de Outubro de 1983.

"Dispõe sobre criação de Fundo Social de Solidariedade e das outras providências"

O Prefeito do município de Aruias Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao gabinete do Prefeito o Fundo Social de Solidariedade do município,